



OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL



PREFEITO MUNICIPAL
OSCAR GOZZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
GLEYSOM RAMOS GUIMARÃES LIMA

PRODUZIDO PELO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N. 2405/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 347, de 27 de abril de 1999, e suas posteriores alterações, procedeu a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC no Município de Tarumã, com a finalidade de criar medidas preventivas e repressivas de riscos, em decorrência de eventos emergenciais ou calamitosos;

CONSIDERANDO que recentemente o Município de Tarumã atualizou os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC por meio do Decreto Municipal n.º 2349, de 12 de fevereiro de 2021 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2392, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o escopo do Plano Municipal de Contingenciamento e Defesa Civil está na ação de “(...) procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos no resposta à possíveis situações emergenciais decorrentes de desastres naturais e incêndios, estabelecendo diretrizes e informações para adoção de medidas e ações com rapidez e eficácia (...)”;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Tarumã, o Plano Municipal de Contingenciamento e Defesa Civil, na forma constante no Anexo Único deste Decreto, a fim de garantir e resguardar os interesses da coletividade.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumã, 07 de Maio de 2021.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 2405/2021

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO E DEFESA CIVIL

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 336D-DB94-0C51-6086





PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ



CIDADE DE
TARUMÃ



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ/REUNIBR005FGUJ0ARÁES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9565E-ED94A-B2B3AC-82956A





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2 - APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.....	8
2.1 - HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ	8
2.1.1 – Mapa do Distrito de Tarumã – década de 30.....	10
2.2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.....	11
2.3 - GEOGRAFIA, RELEVO, SOLO E CLIMA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ	12
2.4 – HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ	12
2.4.1-Mapa da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.....	13
2.5 – RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ	13
2.5.1- Mapa do município de Tarumã – rodovias e estradas vicinais.....	14
3.1- CONCEITO E DEFINIÇÕES	15
3.2 – EVENTOS RELACIONADOS	15
3.2.1 - Acidente.....	15
3.2.1.1 – Acidente Natural.....	16
3.2.1.2 – Acidente Tecnológico.....	16
3.2.2 - Desabamentos	16
3.2.3 –Cheias ou enchentes	16
3.2.4 - Endemias	16
3.2.5 - Epidemias.....	17
3.2.6 - Deslizamentos.....	17
3.2.7 - Explosões.....	17
3.2.8 – Incêndios	17
3.2.9 - Incidentes	17
3.2.9.1 - Incidentes involuntário:.....	18
3.2.9.2 - Incidentes propositais.....	18
4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	20
4.1 – PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO:.....	20
4.2 – OUTROS MUNICÍPIOS	20
4.3 – DIVISAS DE MUNICÍPIO	20
4.4 – ACORDO PRÉVIO:.....	20
5 - EVENTOS POSSÍVEIS NO MUNICÍPIO E CONSEQUÊNCIAS ESTIMADAS	20
5.1 - EVENTOS AMBIENTAIS	20
5.1.1 - Tempestades, Vendavais e Granizos:	20
5.1.1.1- Consequências estimadas.....	21
5.1.1.2 - Cheias ou Enchentes	21
5.1.1.2.1 - Consequências estimadas:	22
5.1.3 - Estiagens ou Secas	22
5.1.3.1 - Consequências estimadas.....	22
5.1.4 - Geadas	22
5.1.4.1 - Consequências estimadas.....	23
5.1.5 - Desmoronamentos	23
5.1.5.1 - Consequências estimadas.....	23
5.2 - EVENTOS QUÍMICOS	23
5.2.1 - Contaminações de córregos e rios.....	23
5.2.1.1 - Consequências estimadas.....	23
5.2.2 - Vazamentos de Combustíveis	23
5.2.2.1 - Consequências estimadas.....	24
5.2.3 - Vazamentos de Gás GLP	24
5.2.3.1 - Consequências estimadas.....	24
5.2.4 - Incêndios	25
5.2.4.1 - Consequências estimadas.....	25
5.2.5 - Explosões	25
5.2.5.1 - Consequências estimadas.....	26

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ/RENAN/BRUNO/OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9555E-ED94A-8284E-82856A





5.2.6 - Epidemias	26
5.2.6.1 - Consequências estimadas.....	26
6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	27
6.1 - COMDEC – COM. MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA E DEFESA CIVIL	27
6.1.1 – Presidência	27
6.1.1.1 - Competência	27
6.1.2 – Secretaria.....	28
6.1.2.1 - Competência	28
6.2 – GRUPO DE APOIO	29
6.2.1 – Conselho Técnico	29
6.2.2 – Conselho Comunitário	29
6.3 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	29
6.3.1 - Competência	29
6.4 - GRUPO OPERACIONAL	30
7 - AÇÕES PREVENTIVAS	31
8 - PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS	32
8.1 - ACIONAMENTO	32
8.2 - DESENCADEAMENTO DE AÇÕES	32
8.3 - FLUXOGRAMA GERAL DE ACIONAMENTO.....	34
9 – EMERGÊNCIAS E COMPETÊNCIAS	35
9.1 - TEMPESTADES, VENDAÍAS, GRANIZOS, ENCHENTES, ESTIAGENS OU SECAS, GEADAS, DESMORONAMENTOS.	35
9.1.1 - Bombeiros	35
9.1.2 – Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos	35
9.1.3 - Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social	35
9.2 - CONTAMINAÇÃO POR VAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.....	36
9.2.1 - CETESB / UGB Fundo Municipal do Meio Ambiente	36
9.2.2 - Secretarias de Saúde e de Assistência e desenvolvimento Social.....	36
9.2.3 - Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos	36
9.3 - EXPLOSÕES OU INCÊNDIOS	37
9.3.1 - Bombeiros	37
9.3.2-Secretarias da Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social	37
9.3.3 – Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos	37
9.4 – EPIDEMIAS	37
9.4.1 - Secretarias da Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social	38
9.4.2 - Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos	38
10 - RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS	39
11 - RECONSTRUÇÃO:	40
12 - CONTROLE DE SINISTROS E SOCORRO À POPULAÇÃO.....	41
12.1 - AÇÕES DE SOCORRO	41
12.2 - AÇÕES DE CONTROLE DE SINISTROS	41
12.4 - AÇÕES DE ATIVIDADES LOGÍSTICA	41
12.5 - AÇÕES DE PROMOÇÃO, DE PROTEÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.....	42
12.6 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA GLOBAL.....	43
12.7 – AÇÕES DE REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	43
12.8 – AÇÕES DE REABIL. DE ÁREAS/ HABITAÇÕES DANIFICADAS	43
13 - RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA DE ATENDIMENTO.....	44
13.1 – PLANTÃO COMDEC	44
13.2 - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO	44
13.3 - VOLUNTÁRIOS	44
13.4 - ALOJAMENTOS	44
13.5 - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL:.....	46
13.6 - SEGURANÇA PÚBLICA:	46
13.7 – ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM	46
13.8 – ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIAS	47
13.9 - VEÍCULOS OPERACIONAIS DISPONÍVEIS	48
13.10 - PISCINAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	49

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ VERNANDES GONÇALVES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9555E-ED94A-8284E-82858A





13.11 - TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL	49
13.12 - CAMPOS PARA ATERRISSAGEM DE HELICÓPTEROS	49
13.13 - MATERIAL DE APOIO	50
13.14 - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	50
13.15 - REVENDEDORES DE GLP / ÁGUA MINERAL.....	50
14 – CONCLUSÃO	52
15 - ANEXOS	53
15.1 - ANEXO I - CADASTRO PESSOAL ASSISTIDO EM ABRIGOS	53
15.2 - ANEXO II- FICHA DE QUADRO FUNCIONAL DOS ABRIGOS	54
15.4 - ANEXO IV - FICHA DE CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS	56

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ/REUNIBR/MC/FC/BJ/ARÁES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9565E-ED94A-B281E-859F6A





1. INTRODUÇÃO

O constante crescimento e o progresso das cidades ocasiona o aumento das áreas urbanas, o que conseqüentemente provoca o avanço por áreas naturais, fato este que pode resultar em grandes impactos ao meio ambiente. A natureza por sua vez, responde com bruscas mudanças de temperatura, tormentas, furacões, incêndios, etc. Além de fatores como o crescimento industrial e o aumento da poluição ambiental que podem influenciar o nosso clima.

O Plano Municipal de Defesa Civil do Município de Tarumã - SP estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta à possíveis situações emergenciais decorrentes de desastres naturais e incêndios, estabelecendo diretrizes e informações para adoção de medidas e ações com rapidez e eficácia, coordenando órgãos públicos, locais e regionais, e demais instituições privadas colaboradoras de atuação direta ou indireta nesses eventos.





um requisito fundamental: além da competência o candidato deveria ser exímio jogador, o que era uma das condições divulgadas nos jornais da época publicados na capital. No ano de 1.925 instalava-se na Vila Lex o primeiro dentista, o Sr. Silas Orvellas, e a primeira costureira, D. Aninha. No ano seguinte, Seu Lico abriu uma pensãozinha e sua esposa D. Adélia, tornou-se a primeira parteira da Vila. Pouco depois, Arthur Chizzolim começou a produzir pães, liberando os habitantes de longos trajetos a pé ou em lombo de cavalo para adquiri-los.

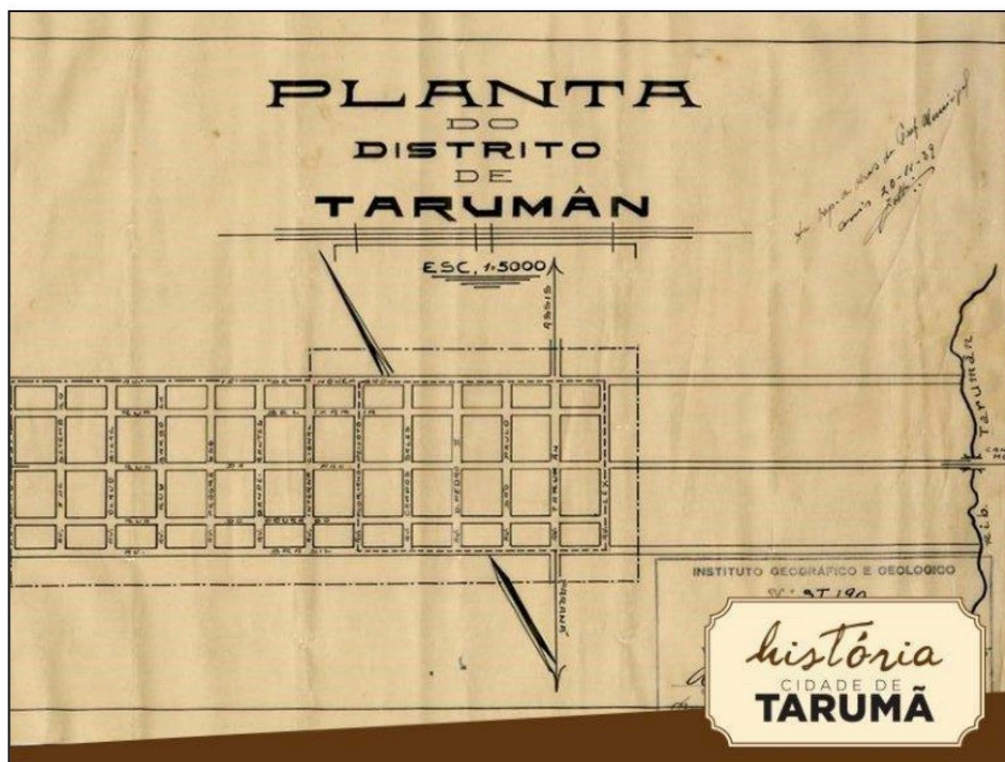
Em 1927, a Vila Lex foi elevada a Distrito pois já reunia condições econômicas e demográficas para tal. O novo Distrito tomou o nome de uma árvore, à época muito comum na região: TARUMÃ. A partir daí o desenvolvimento não se restringiu às melhorias materiais. Em 1.928 surgia a primeira Banda de Música para animar os bailes e festejos locais. Nesse período, Gustavo e Adolfo Fischer montaram a primeira serralaria.

Na década de 30, Tarumã viu nascer o Cartório de Paz para poder registrar seus casamentos e, naturalmente, os nascimentos daí decorrentes. Por ocasião da comemoração do 7 de setembro de 1.930, realizou-se uma bela festa na qual celebraram-se casamentos, batizados e crismas, e a pedra fundamental da Igreja nova, de tijolos, foi lançada. A antiga igreja, tal como reza a tradição brasileira, ficava situada à rua central da cidade, Rua Dom Pedro II (hoje Avenida dos Lírios). A principal autoridade eclesiástica da região, o Bispo de Assis, esteve presente e abençoou a cerimônia de inauguração. Seguiu-se um grande churrasco e, como não podia deixar de ser, uma grande partida de futebol. Pra fechar a noite, um baile animado pela banda que já conhecemos. Atualmente a igreja se encontra no mesmo lugar, porém com a entrada pela Rua das Violetas.





2.1.1 – Mapa do Distrito de Tarumã – década de 30



Na década de 40, a história de Tarumã sofreu grandes transformações com a chegada da família Rezende Barbosa, que comprou a Fazenda Nova América transformando-a em Usina. Anteriormente a propriedade pertencia a José Pires. A Usina Nova América começou a absorver a mão-de-obra de Tarumã e de toda região, tendo a cana-de-açúcar passado a ser principal cultura da região.

Nas décadas de 1.950/60 Tarumã já possuía Escola de 1º e 2º grau, telefone, centro comercial, automóveis, e o aumento populacional era evidente. Em novembro de 1.961 morre aquele que foi o pioneiro de Tarumã, Gilberto Lex, cujo nascimento ocorrera a 25 de maio de 1880. De 1.970 – 1.990 a cidade se desenvolveu paulatinamente até o momento em que atingindo o caráter de cidade tornou-se município. Isso se deu através de reuniões realizadas com os moradores que lutaram a favor da emancipação pelo



plebiscito de 1.990. Tarumã obteve sua emancipação que resultou na implantação de sua Prefeitura no dia 1º de janeiro de 1.993, sendo empossado como Prefeito nessa data o Sr. Oscar Gozzi.

2.2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ

Tarumã é um município brasileiro localizado na região oeste do estado de São Paulo, foi fundado em 1924, se tornou distrito em 1927 e emancipado de Assis em 1º de janeiro de 1993. Localiza-se a uma latitude 22°44'48" sul e a uma longitude 50°34'38" oeste, estando a uma altitude de 509 metros. Sua área territorial é de 302.913 km², possui como principal via de acesso a SP-333 com destino Norte à Assis e vai em direção ao Paraná no sentido Sul. A distância rodoviária até a capital do estado é de 460 km. Sua população estimada em 2020 (segundo o IBGE) foi de 15.183 habitantes, com Densidade Demográfica de 42,5 habitantes por km². 89,79% urbana e 10,21% rural. Sua economia é baseada principalmente na agricultura, porém com grande vocação industrial.

Limita-se ao Norte com os municípios de Assis e Maracaí, ao Sul com o município de Florínea, ao Leste com o Município de Cândido Mota e a Oeste com o Município de Cruzália.

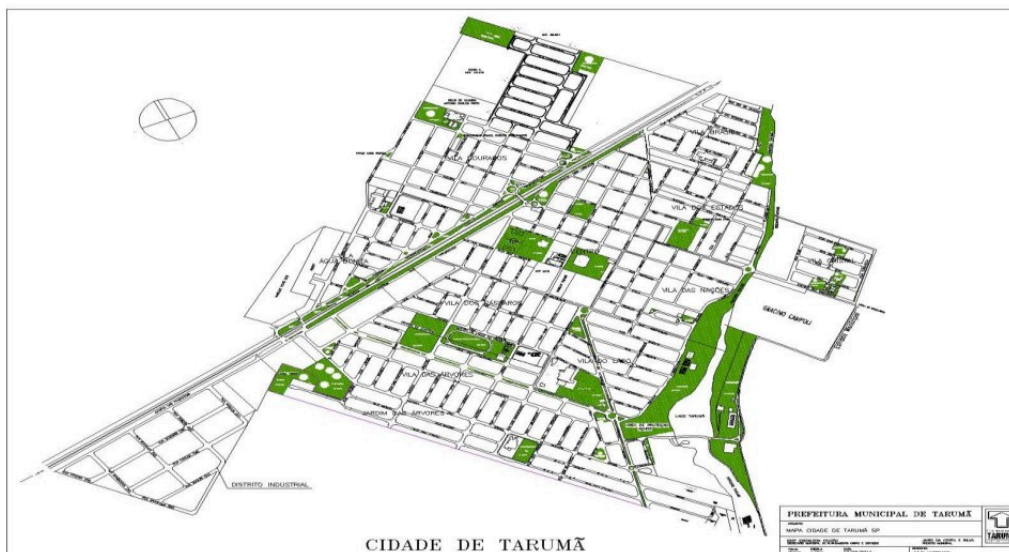
Em 2013 ocupou a 310ª posição no ranking das melhores cidades do Brasil para se viver e a 146ª colocação das melhores cidades do estado de São Paulo, segundo o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal.

Em 2017 deu início ao Projeto Tarumã 100 Anos, com o objetivo de aumentar o IDH da cidade da posição 488 (2010) para um dos 10 maiores do país até 2027, quando completa cem anos da data em que se tornou distrito.





2.2.1- Mapa do Município de Tarumã – Perímetro Urbano



2.3 - GEOGRAFIA, RELEVO, SOLO E CLIMA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ

Localiza-se a uma latitude 22°44'48" sul e a uma longitude 50°34'38" oeste, estando a uma altitude de 509 metros. O relevo do município é plano e suavemente ondulado. Solo constituído principalmente por latossolos roxo. O clima de Tarumã é quente e úmido, de características subtropicais, com invernos amenos e verões quentes.

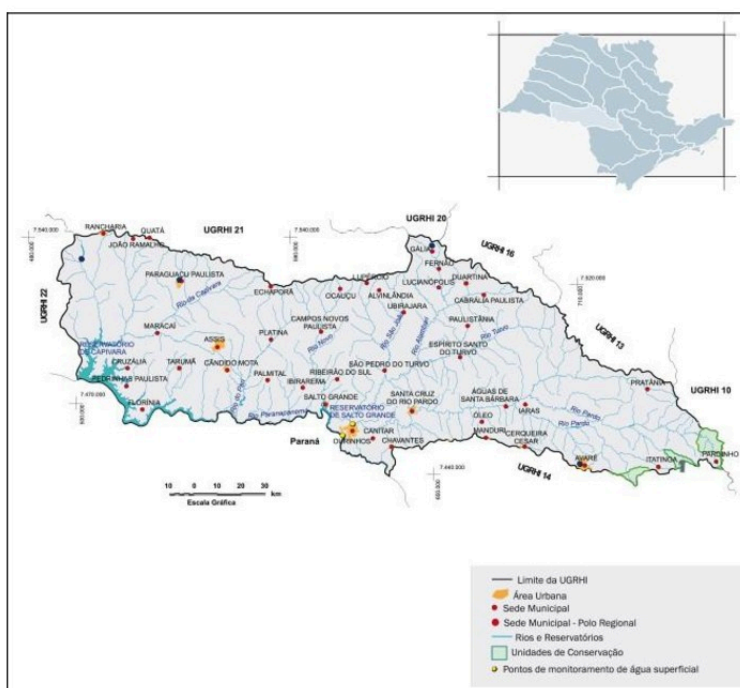
2.4 – HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ

O município de Tarumã está incorporado à Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, pertencente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Médio Paranapanema (UGRHI 17), e é banhando no perímetro urbano, pelo Ribeirão Tarumã afluente do rio Paranapanema, e na zona rural pelos Ribeirões: do Bugio e Dourado; Córregos: da Aldeia, da Prata, da Paca,



da Palmeira, Boa Vista, do Bugiozinho, Santo Antônio; e Águas: Bonita e da Onça.

2.4.1-Mapa da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema



2.5 – RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ

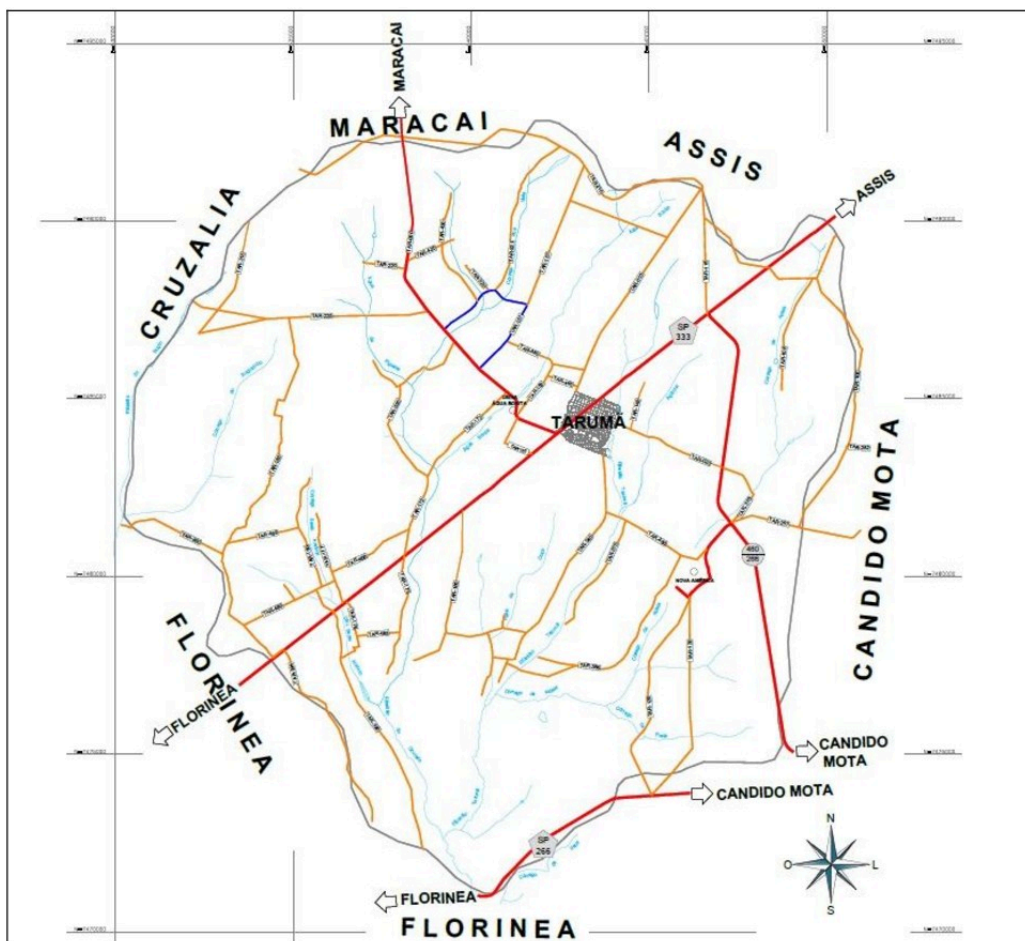
A cidade é entrecortada por, aproximadamente 40 km de rodovias. Os trajetos intermunicipais são realizados por empresas de transporte de passageiros. As rodovias que dão acesso ao município são a SP-333, no trecho de ligação entre Assis e Londrina, TAR-060, no trecho de ligação entre Tarumã e Maracaí e Rodovia do Álcool, no trecho de ligação com a SP-266, que por sua vez faz a ligação ao Distrito de Frutal do Campo e ao município de Cândido Mota. O Município de Tarumã possui as seguintes distâncias rodoviárias com seus municípios vizinhos:





- Município de Assis: 22 km;
- Município de Cândido Mota: 30,4 km;
- Município de Maracá: 22 km;
- Município de Florínea: 25,7 km;
- Município de Pedrinhas Paulista: 25,9 km;
- Município de Cruzália: 33,3 km;

2.5.1- Mapa do município de Tarumã – rodovias e estradas vicinais



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ/RENNER/0505FC/04/ARÁES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9565E-ED/04A-0030A-C-0030A





3 – DEFESA CIVIL

3.1- CONCEITO E DEFINIÇÕES

Entenda-se por Defesa Civil, o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar, limitar ou minimizar os desastres, ou suas consequências, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, sendo suas atividades fundamentais em benefício da normalidade da vida da sociedade a que serve.

Essas atividades compreendem, basicamente, a proteção contra os efeitos das contingências das situações de catástrofes decorrentes da ação da natureza e contra os efeitos adversos decorrentes de atividades ou ações da própria sociedade, sendo um instrumento de Segurança Municipal, de caráter permanente, com ações indispensáveis em situações de guerra ou paz e tem na redução de desastres o seu objetivo geral, enquanto a segurança à população se constitui no seu objetivo principal. Não é exercício exclusivo do Governo, e não alcançará a plenitude sem a participação da sociedade com seus recursos humanos e materiais.

Com o intuito de melhor compreensão deste plano, são adotadas as seguintes definições:

3.2 – EVENTOS RELACIONADOS

3.2.1 - Acidente

É um evento ou sequência de eventos fortuitos e não planejados, que geram consequências específicas e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos.





3.2.1.1 – Acidente Natural

Fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: deslizamento de terra, vendaval, inundação.

3.2.1.2 – Acidente Tecnológico

Ocorrência gerada por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos são previsíveis, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por: incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas) e naufrágio.

3.2.2 - Desabamentos

Desmoronamento, cair, ruína, queda com força.

3.2.3 – Cheias ou enchentes

As águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de cheia ou enchente.

3.2.4 - Endemias

Designa-se como Endemia qualquer fator mórbido ou doença espacialmente localizada, temporalmente ilimitada, habitualmente presente entre os membros de uma população e cujo nível de incidência se situe sistematicamente nos limites de uma faixa endêmica que foi previamente convencionada para uma população e época determinadas. O termo “Endêmico” refere-se de forma mais ajustada, ao grau de prevalência de uma doença, ou seja; à proporção entre o número total de casos da doença e o





número de indivíduos em risco de adquiri-la, numa área geográfica e temporalmente bem definida

3.2.5 - Epidemias

É uma alteração, espacial e temporalmente delimitada, do estado de saúde-doença de uma população, caracterizada por uma elevação progressiva, inesperada e descontrolada dos coeficientes de incidência de determinada doença, ultrapassando e reiterando valores acima do limiar epidêmico estabelecido. Para ser determinada, é preciso que haja vigilância e controle: coleta de dados bioestatísticos, cálculo de coeficientes, adoção de um limiar epidêmico convencionado e acompanhamento permanente da incidência através de diagramas de controle

3.2.6 - Deslizamentos

Termo genérico a uma ampla variedade de processos que envolvam movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizamento em virtude do próprio peso.

3.2.7 - Explosões

Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobre pressão).

3.2.8 – Incêndios

Sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

3.2.9 - Incidentes





Qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser:

3.2.9.1 - Incidentes involuntário:

Incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa.

3.2.9.2 - Incidentes propositais

Incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (exemplo: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo etc.).

3.2.10 - Inundações

Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo.

3.2.11 - Naufrágios

Afundamento de uma embarcação.





3.2.12 - Soterramentos

Ocorrência que causa sufocamento das pessoas, em virtude de deslizamentos de terras ou outros materiais, ocasionando danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo; ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

3.2.13 - Vendavais

Deslocamento violento de uma massa de ar, que se forma, geralmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão; ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das "frentes", também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, o que corresponde ao número 10 da Escola de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88 a 102 km/h ou 48 a 55 nós.





4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

4.1 – PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO:

A área de abrangência do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO E DEFESA CIVIL abrange os perímetros urbano e rural do Município de Tarumã, podendo atuar em outro município quando:

4.2 – OUTROS MUNICÍPIOS

Quando ocorrerem consequências em outros municípios de eventos ocorridos no município de Tarumã;

4.3 – DIVISAS DE MUNICÍPIO

Quando os eventos ocorrerem nas divisas com os municípios vizinhos, trazendo riscos ou consequências ao município de Tarumã.

4.4 – ACORDO PRÉVIO:

Quando for previamente acordado a cooperação entre municípios para adoção de medidas emergenciais.

5 - EVENTOS POSSÍVEIS NO MUNICÍPIO E CONSEQUÊNCIAS ESTIMADAS

5.1 - EVENTOS AMBIENTAIS

5.1.1 - Tempestades, Vendavais e Granizos:

Os vendavais são provocados pelo deslocamento violento de uma massa de ar. Normalmente são acompanhados de precipitações hídricas intensas e concentradas, que caracterizam as tempestades. O superaquecimento local gera correntes de deslocamentos horizontal e vertical





de grande violência e de elevado poder destruidor. As tempestades são normalmente acompanhadas de grande quantidade de raios e trovões. Granizo é uma forma congelada de precipitação geralmente associada a tempestades severas, especialmente aqueles que formam com antecedência de frentes frias.

5.1.1. 1- Consequências estimadas

Os vendavais ou tempestades derrubam árvores e causam danos às plantações, derrubam a fiação e provocam interrupções no fornecimento de energia elétrica e nas comunicações telefônicas, provocam enxurradas e alagamentos, produzem danos em habitações mal construídas e/ou mal situadas, provocam destelhamento em edificações e podem causar traumatismos provocados pelo impacto de objetos transportados pelo vento, por afogamento e por deslizamentos ou desmoronamentos. O granizo causa grandes prejuízos à agricultura. Dentre os danos materiais provocados pelo granizo, os mais importantes correspondem à destruição de telhados, especialmente quando construídos com telhas de fibrocimento. Poderá ainda ocorrer a queda de árvores, destelhamentos, danos às redes elétricas, amassamento de latarias de veículos e quebra de vidros de veículos.

5.1.2 - Cheias ou Enchentes

Enxurradas são geralmente causadas por tempestades intensas (nuvens muito grandes e carregadas) com trovoadas. Estes eventos podem durar minutos ou horas, dependendo da intensidade e da duração da chuva, da topografia, das condições e cobertura do solo. Nas cidades, quando a chuva é muito forte e os bueiros e as tubulações não tem capacidade para transportar toda a água, pode ocorrer enxurradas em poucos minutos.





5.1.2.1 - Consequências estimadas:

As Cheias e Enchentes podem adentrar residências causando danos ao imóvel e a mobília, arrastar veículos, pessoas, animais e mobílias por vários quilômetros. A força das águas pode ainda provocar o rolamento de blocos de pedras e de veículos; arrancar árvores, destruir edificações e causar corrida de massa.

5.1.3 - Estiagens ou Secas

A seca ou estiagem é um fenômeno climático causado pela insuficiência de chuva numa determinada região por um período de tempo muito longo. Há uma diferença entre seca e estiagem; Estiagem é o fenômeno que ocorre num intervalo de tempo, ou seja, a estiagem não é permanente, já a seca é permanente.

5.1.3.1 - Consequências estimadas

A estiagem prolongada gera muitos prejuízos e sofrimento para a população, desde a falta de água e comida até doenças. Ela provoca uma série de prejuízos aos agricultores, como a perda de plantações e de animais, e, diferente da seca que é um fenômeno permanente, a estiagem pode provocar desequilíbrios hidrológicos importantes e causar desastres ambientais e humanos; além de baixar o volume de água dos reservatórios, secar rios e nascentes e ser transformada, de fato, em uma situação de seca.

5.1.4 - Geadas

Geadas é o congelamento do orvalho na superfície, em decorrência da baixa temperatura, e pode atingir diferentes intensidades. Para ocorrer este congelamento não é necessário que a temperatura no ar esteja igual ou menor que 0°C. Isto porque na superfície a temperatura pode ser até 5°C menor que no ar, dependendo da perda radioativa que a superfície perde





5.1.4.1 - Consequências estimadas

Os maiores prejuízos ocorrem na agricultura, produção de grãos, hortifrutigranjeiros e cana-de-açúcar.

5.1.5 - Desmoronamentos

Acidente em construções civis habitadas ou locais públicos devido a problemas estruturais ou ambientais, que necessitem das ações contidas neste Plano de Contingência e Defesa Civil.

5.1.5.1 - Consequências estimadas

Acidentes ocorridos em locais públicos podem fazer vítimas, ou até afetar construções encontradas nos arredores do local.

5.2 - EVENTOS QUÍMICOS

5.2.1 - Contaminações de córregos e rios

Resíduos industriais, produtos químicos, agrotóxicos ou ainda materiais oriundos da rede de esgotos, podem causar danos aos recursos hídricos, seja por lançamento em rios, ou por infiltração do solo e contaminação do lençol freático.

5.2.1.1 - Consequências estimadas

Contaminação de rios e lagos, mortalidade de peixes e animais aquáticos e degradação do meio ambiente

5.2.2 - Vazamentos de Combustíveis





O Município conta com 03 (três) postos de combustíveis ofertantes de Gasolina, Etanol e Diesel, sendo 02 (dois) no perímetro urbano e 01 (um) na zona rural do município, os quais possuem tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis. Neste cenário podem ocorrer falhas no sistema de descarga, armazenagem e abastecimento, ocasionando vazamentos, bem como trânsito de caminhões transportando combustíveis na Rodovia Miguel Jubran (SP-333), vias vicinais ou internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de combustíveis.

5.2.2.1 - Consequências estimadas

Alto risco de incêndios com ocorrência de prejuízos financeiros ou patrimoniais, além de contaminação do Meio Ambiente.

5.2.3 - Vazamentos de Gás GLP

Atividade de armazenamento, manipulação, carga e descarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), realizada em estabelecimentos que operam com gás engarrafado, que em caso de falha de suas instalações e armazenamento e/ou método de manipulação e entrega, poderão ocasionar o vazamento do produto. Ademais, o trânsito de caminhões transportando carga perigosa na Rodovia Miguel Jubran (SP-333), vias vicinais ou internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico.

Estabelecimentos comerciais e industriais de produtos químicos (tintas, solventes, fogos de artifícios).

5.2.3.1 - Consequências estimadas

Acidentes que envolvem vazamentos de produtos químicos para o meio ambiente requerem cuidados especiais, no que se refere ao atendimento destas ocorrências. A intervenção nestas emergências, contempla ações





preventivas e corretivas, haja vista os impactos causados pelo derrame, vazamento ou emissões de produtos químicos tóxicos e corrosivos com grande potencial de perigo, a curto e a longo prazo na saúde humana. Além das características tóxicas, estes produtos emitem, em sua grande maioria, vapores e/ou gases, criando atmosferas inflamáveis, gerando riscos de incêndios e explosões.

5.2.4 - Incêndios

No Município de Tarumã o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos: Habitações residenciais; Estabelecimentos comerciais; Escritórios; Lojas comerciais; Postos de abastecimento; Distribuidores de botijões de gás; Lojas de tintas; Loja de fogos de artifício; Empresas de várias atividades industriais instaladas no Distrito Industrial e Usinas de açúcar. Por outro lado, no município de Tarumã, a cultura predominante é a Canaveira, e esse cenário é propício para a ocorrência de incêndios. Com o tempo seco, em grandes períodos de estiagem podem ocorrer incêndios involuntários ou criminosos. Além de incêndios residenciais e industriais por causas acidentais.

5.2.4.1 - Consequências estimadas

A ocorrência de incêndios, tanto na Zona Rural como no perímetro urbano causa grandes prejuízos financeiros aos agricultores, empresários e munícipes, degradação do Meio Ambiente e poluição do ar com fuligens e fumaças que podem causar problemas respiratórios aos moradores. Soma-se à isso o risco de propagação do incêndio pelos arredores.

5.2.5 - Explosões

No Município de Tarumã o risco de explosão está presente nos seguintes segmentos: Habitações residenciais (uni e pluri familiares): uso domiciliar de gás Liquefeito de Petróleo; Estabelecimentos comerciais:





distribuidoras de botijão de gás, usuários de GLP (bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes etc.), lojas de fogos de artifícios; Estabelecimentos que se utilizam dos serviços de caldeiras e afins (Unidades de Saúde, Usinas de açúcar e álcool, hotéis, lavanderias, empresas de vários segmentos instalados no Distrito Industrial).

5.2.5.1 - Consequências estimadas

A ocorrência de explosões, causa grandes prejuízos financeiros não somente do local afetado, como num grande raio circunvizinho, degradação do Meio Ambiente e poluição do ar com emissão de fuligens, fumaças e gases que podem causar alergias e doenças respiratórias aos moradores do perímetro afetado.

5.2.6 - Epidemias

O município de Tarumã poderá estar submetido aos riscos de surtos epidêmicos como leptospirose, dengue, esquistossomose, meningite, Sarampo, febre amarela, Aids, Covid19.

5.2.6.1 - Consequências estimadas

A ocorrência de epidemias sobrecarrega a rede de saúde, tendo em vista não haver Unidade de Terapia Intensiva no município, obrigando-o à locomoção de pacientes para outros centros, que nesse caso já estariam com suas capacidades esgotadas. Ocorrem contágios nas mais diversas intensidades.





6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

6.1 - COMDEC – COM. MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA E DEFESA CIVIL

Criada em 1999, pela Lei 347, de 27 de abril de 1999, a Comissão de Defesa Civil (COMDEC), subordinada ao prefeito municipal, tem a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento às situações de emergência ou calamidade pública. Constituída como órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, a COMDEC mantém estreito intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil, e compõem-se de:

6.1.1 – Presidência

O presidente da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal.

6.1.1.1 - Competência

- Coordenar todas as medidas preventivas e de socorro no âmbito municipal da Defesa Civil;
- Assumir a direção geral de todas as ações necessárias à eliminação das causas de emergência e o controle de seus efeitos;
- Coordenar e operacionalizar a mobilização de recursos internos e externos para fazer frente ao acidente, respeitando e observando as determinações sob responsabilidade das autoridades de maior jurisdição, quando for o caso;
- Convocar e presidir a COMDEC;
- Planejar apoio logístico para situações emergenciais;
- Suprir os meios necessários à implantação e operacionalização do Plano Municipal de Contingência e Defesa Civil;





- Manter os níveis hierárquicos superiores extraordinários (de Emergência e/ou Calamidade Pública);
- Elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatórios circunstanciais das ocorrências, acompanhado de informações das ações desencadeadas e/ou eventuais sugestões;
- Estudar e propor medidas acauteladoras, normas, instruções, exercícios práticos e outras atividades ou providências que contribuirão para minimizar as possibilidades de ocorrência de acidentes;
- Incentivar a criação de Núcleos de Defesa Civil – NUDEC no município.

6.1.2 – Secretaria

A secretaria da COMDEC será dirigida por secretário(a) designado pelo(a) Presidente.

6.1.2.1 - Competência

- Supervisionar os serviços administrativos da COMDEC;
- Secretariar as reuniões da COMDEC e oficializar suas deliberações;
- Realizar estudos preliminares sobre programas preventivos, propondo medidas necessárias à sua implantação;
- Acompanhar as tarefas dos grupos operacional e de apoio;
- Receber e distribuir voluntários, observando se possível a formação ou pendimento de cada um;
- Manter atualizada as relações dos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, com os respectivos endereços e telefones (celular/bip/rádio);
- Elaborar as escalas de plantão do pessoal da COMDEC;
- Auxiliar na divulgação da doutrina da Defesa Civil.
- Elaborar Documentos e executar trâmites de filiação da COMDEC aos órgãos institucionais da esfera estadual ou federal.





6.2 – GRUPO DE APOIO

6.2.1 – Conselho Técnico

O Conselho Técnico será composto pelo(a) Secretário(a) Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, pelo Supervisor (a) de Limpeza Urbana e Assessor(a) Técnico de Planejamento Urbano. São responsáveis pela convocação, orientação e monitoramento de equipes técnicas das áreas de engenharia e saúde, com a finalidade de elaboração e execução de projetos preventivos, de socorro, e recuperativos, destinados a evitar ou limitar os desastres, e consequente restabelecimento da normalidade estrutural e social.

6.2.2 – Conselho Comunitário

O Conselho Comunitário será composto pelo(a) Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo (a) Presidente de Associação Comunitária existentes no município. São responsáveis pela convocação, orientação e monitoramento de equipes voluntárias, com a finalidade de elaboração e execução de ações preventivas, de socorro, e recuperativas, destinados a amenizar o flagelo da comunidade atingida, e consequente restabelecimento da normalidade social.

6.3 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

- O Assessor de Comunicação será um servidor da UGB Comunicação.

6.3.1 - Competência

- Promover, a partir do recebimento das informações do Presidente, os contatos com os meios de comunicação (rádio, TV, jornais etc.) quando da realização de eventos e/ou divulgação do plano;
- Divulgar pelos meios de comunicação (rádio, TV, jornais etc.) as ações adotadas durante as fases preventivas e de combate a episódios acidentais;





- Orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante as entrevistas;
- Auxiliar na elaboração de programas ou materiais preventivos direcionados às comunidades.

6.4 - GRUPO OPERACIONAL

- Entrevias Concessionária de Rodovias S/A – Fone (14) 3401-2626
- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Fone (18) 3324-4711
- Secretaria Municipal de Governo – Fone (18) 3373-4500
- Sec. Municipal. da Agric., Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos– Fone (18) 3373-4505
- Secretaria Municipal de Saúde – Fone (18) 3373-4512
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fone (18) 3373-4500 – Ramal 9571
- Secretaria Mun. da Educação, Cultura e Esporte – Fone (18) 3373-4507
- Cia de San. Básico do Est. de S. Paulo – Sabesp - Fone (18) 3329-1044
- Usina Nova América – Fone (18) 3373-4410
- Usina Água Bonita – Fone (18) 3373-4400
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – Fone 190
- Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo – Fone (18) 3325-1013
- Polícia Ambiental do Estado de São Paulo – Fone (18) 3323-5111
- Polícia Civil do Estado de São Paulo – Fone (18) 3324-4704
- Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Fone (18) 3324-4610





7 - AÇÕES PREVENTIVAS

As ações preventivas com vistas a evitar e/ou minimizar os efeitos de acidentes naturais, tecnológicos e outros serão implementadas pelo grupo operacional.





8 - PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS

8.1 - ACIONAMENTO

A origem da comunicação de uma ocorrência poderá partir de qualquer cidadão, através do número 190 da Polícia Militar, através do sistema "GPS Caipira" instalado em todas as propriedades rurais com acesso direto à todo o grupo operacional relacionado no item 6.4, ou ao Plantonista do COMDEC.

Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso preenchendo formulário padrão "Ficha de Acionamento" e, registrando no livro competente, previamente. Em seguida, retornará a ligação ao solicitante inicial para confirmar a veracidade da comunicação e a configuração de emergência.

Mediante a confirmação de emergência, o plantonista de imediato cientificará o Presidente do COMDEC, que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências e baseado no resultado da avaliação, decidirá sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência;

Ao acionar o Plano, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas administrativas necessárias ao atendimento da emergência.

8.2 - DESENCADEAMENTO DE AÇÕES

A intervenção em emergência se dará através de um conjunto de procedimentos, que irão nortear as ações das equipes tais como:

- Acionamento do sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;
- Avaliação da dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;



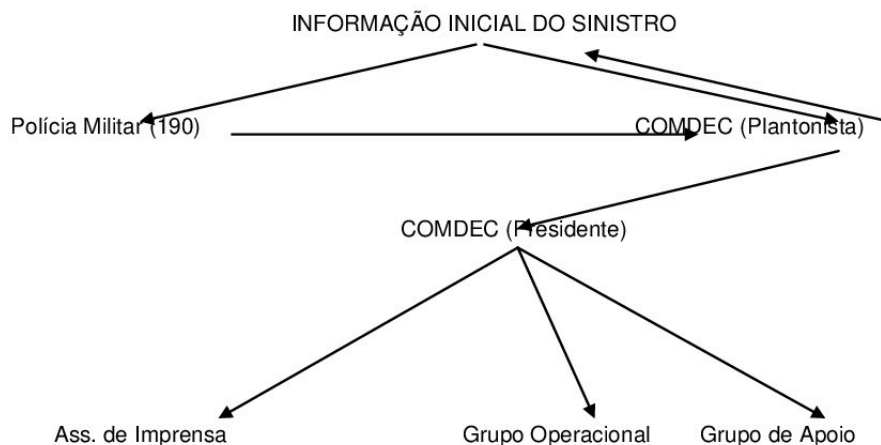


- Alerta às instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento;
- Contenção de vazamentos para a atmosfera, corpos d'água e solo, resíduos com potencial de agressividade, substâncias com possíveis riscos;
- Monitoramento de áreas de risco para o meio ambiente;
- Interdição de circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;
- Paralisação de sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistema de transferência e recebimento;
- Retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;
- Combate na extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;
- Suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;
- Descontaminação por meio de remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.





8.3 - FLUXOGRAMA GERAL DE ACIONAMENTO



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ/REUNIBR/05057031/JARÁES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9555E-ED9A-8281C-8595A





9 – EMERGÊNCIAS E COMPETÊNCIAS

9.1 - TEMPESTADES, VENDAÍAS, GRANIZOS, ENCHENTES, ESTIAGENS OU SECAS, GEADAS, DESMORONAMENTOS.

9.1.1 - Bombeiros

- Dirigir-se para o local com a viatura apropriada coletando mais informações através do rádio;
- Efetuar o salvamento de eventuais vítimas encaminhando ao setor competente;
- Efetuar o isolamento do local com confinamento do sinistro;
- Extinguir o sinistro através do procedimento operacional padrão específico;
- Efetuar a operação de rescaldo estabelecendo a segurança do local.

9.1.2 – Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e de transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Executar serviços de Segurança Patrimonial, apoiados pela Polícia Militar.
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

9.1.3 - Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico e social das vítimas (interna e externamente).
- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esporte, centros comunitários etc.);





- Prover recursos (alimentação, roupas, colchonetes, calçados, produtos de higiene pessoal e limpeza, roupas de cama, água mineral, medicamentos etc.);
- Cadastramento e assistência aos flagelados (remoção, acomodação, encaminhamento)
- Coordenar as atividades no abrigo, solicitar segurança patrimonial, indicar coordenadores, médicos, enfermeiros e profissionais de limpeza para o abrigo;

9.2 - CONTAMINAÇÃO POR VAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS

9.2.1 - CETESB / UGB Fundo Municipal do Meio Ambiente

- Realizar apoio em atividades e avaliação, para caracterização dos riscos potenciais e efetivos, quanto à exposição ao produto químico;
- Apoiar as ações de controle, no estaqueamento do vazamento, contenção do produto, neutralização, remoção e monitoramento ambiental;
- Apoiar as ações de rescaldo, com a recomposição do local atingido para o tratamento e disposição de resíduos, restauração das áreas atingidas, monitoramento da qualidade das águas, elaboração de relatórios de campo e avaliação da operação, visando a detecção de eventuais falhas.

9.2.2 - Secretarias de Saúde e de Assistência e desenvolvimento Social

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico e social das vítimas (interna e externamente).

9.2.3 - Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e de transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);





- Executar serviços de Segurança Patrimonial, apoiados pela Polícia Militar.
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

9.3 - EXPLOSÕES OU INCÊNDIOS

9.3.1 - Bombeiros

- Dirigir-se para o local com a viatura apropriada coletando mais informações através do rádio;
- Efetuar o salvamento de eventuais vítimas encaminhando ao setor competente;
- Efetuar o isolamento do local com confinamento do sinistro;
- Extinguir o sinistro através do procedimento operacional padrão específico;
- Efetuar a operação de rescaldo estabelecendo a segurança do local.

9.3.2-Secretarias da Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico e social das vítimas (interna e externamente).

9.3.3 – Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e de transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Executar serviços de Segurança Patrimonial, apoiados pela Polícia Militar.
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

9.4 – EPIDEMIAS





9.4.1 - Secretarias da Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social

- Identificar o agente vetor;
- Desenvolver campanha de esclarecimentos à população;
- Desenvolver ações preventivas junto às comunidades (vacinação, testes e visitas locais);
- Adotar medidas impeditivas à proliferação do surto (esclarecimento, quarentena etc.);
- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico da vítima (interna e externamente).
- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esportes, centros comunitários, igrejas etc.);
- Monitorar, fiscalizar e autuar, desvios à legislação sanitária de pessoas ou grupos que venham a comprometer a saúde da população;
- Prover recursos (alimentação, colchonete, medicamentos etc.);
- Coordenar as atividades no abrigo e indicar coordenadores para o abrigo;
- Prover segurança aos abrigados, apoiados pelas Polícias Militar, Civil ou Rodoviária).

9.4.2 - Secr. Mun. da Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serv. Urbanos

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.





10 - RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS

A resposta às emergências tem a finalidade de restabelecer em sua plenitude os serviços públicos essenciais, a economia da área, o bem estar e o moral social da população.





11 - RECONSTRUÇÃO:

Reconstrução se confunde com a prevenção e procura: recuperar os ecossistemas, reduzir as vulnerabilidades dos cenários e das comunidades a futuros desastres, racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico, realocar populações em áreas de menor risco, modernizar as instalações e reforçar as estruturas e as fundações e recuperar a infraestrutura urbana e rural.





12 - CONTROLE DE SINISTROS E SOCORRO À POPULAÇÃO

12.1 - AÇÕES DE SOCORRO

- Busca e salvamento;
- Primeiros socorros;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Encaminhamento à centro médico cirúrgico de urgência.

12.2 - AÇÕES DE CONTROLE DE SINISTROS

- Isolamento das áreas de risco ou áreas críticas;
- Evacuação das populações em risco;
- Combate direto aos sinistros;
- Controle de trânsito;
- Segurança da área sinistrada.

12.3 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS POPULAÇÕES AFETADAS

- Triagem socioeconômica e cadastramento das famílias afetadas;
- Entrevistas com as famílias e pessoas assistidas;
- Ações com o objetivo de reforçar os laços de coesão familiar e as relações de vizinhança;
- Fortalecimento da cidadania responsável e participativa;
- Atividades de comunicação social com o público interno e com as famílias afetadas;
- Atividades de comunicação com a mídia;
- Ações de mobilização das comunidades;
- Liderança de mutirões de reabilitação e de reconstrução;
- Conscientização das relações pessoais dos desabrigados e preservação de comportamentos éticos e morais.

12.4 - AÇÕES DE ATIVIDADES LOGÍSTICA





- Suprimento de água potável;
- Provisão de alimentos;
- Suprimento de material de estacionamento como barracas, redes de dormir, colchonetes, roupas de cama, travesseiros, e utensílios de copa e cozinha;
- Suprimento de roupas, agasalhos e calçados;
- Suprimento de material de limpeza e de higienização;
- Prestação de serviços gerais como lavanderia, banho e apoio à preparação e à conservação de alimentos;
- Administração geral de acampamentos e abrigos provisórios;
- Apoio logístico às equipes técnicas empenhadas nas operações, especialmente com materiais de engenharia como pás carregadeiras, valetadoras e geradores, material de saúde e de transporte, além de atividades de manutenção de equipamentos e de suprimento de combustíveis, óleos e lubrificantes.

12.5 - AÇÕES DE PROMOÇÃO, DE PROTEÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

- Saneamento básico de caráter emergencial;
- Ações integradas de saúde e assistência médica primária;
- Vigilância epidemiológica;
- Vigilância sanitária;
- Educação para a saúde;
- Proteção para a saúde mental;
- Higiene das habitações, higiene pessoal e asseio corporal;
- Higiene da alimentação;
- Proteção de grupos populacionais vulneráveis;
- Prevenção e tratamento das intoxicações exógenas;
- Transferência e hospitalização, referenciação e contra referenciação;
- Atividades de saúde pública nos acampamentos e abrigos provisórios.





12.6 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA GLOBAL

- Avaliação de danos e de prejuízos, levantamento de avarias e estimativa das necessidades de recuperação;
- Vistoria técnica e avaliação dos danos causados às estruturas e às fundações de edificações e de obras de arte danificadas por desastres e do nível de risco das mesmas para desastres subsequentes;
- Emissão de laudos técnicos relacionados com as estruturas e às fundações de edificações e de obras de arte, afetadas por desastres, com as consequentes recomendações;
- Desmontagem de edificações e de obras de arte com fundações e estruturas danificadas e definitivamente comprometidas, após a competente aprovação dos laudos técnicos, com a finalidade de evitar desastres secundários futuros;
- Definição ou redefinição de áreas não edificáveis nas áreas de riscos intensificados de desastres;
- Propostas de desapropriações de propriedades privadas, localizadas em áreas não edificáveis.

12.7 – AÇÕES DE REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

- Suprimento e distribuição de energia elétrica;
- Abastecimento de água potável;
- Esgoto sanitário;
- Limpeza urbana, recolhimento e destinação de lixo;
- Macro saneamento e esgotamento das águas pluviais;
- Transportes coletivos;
- Comunicações.

12.8 – AÇÕES DE REABIL. DE ÁREAS/ HABITAÇÕES DANIFICADAS

- Desobstrução e remoção de escombros;
- Sepultamento das pessoas e dos animais;





Av. dos Lírios, 601- Centro – Tarumã (SP) – Fone (18) 33734500 (ramal 7330)

- Escola Municipal Gilberto Lex

Av. Sabiás 740, Centro – Tarumã (SP) – Fone (18) 3329-1559

- Escola Municipal José Osório de Oliveira

Av. dos Lírios, 600 - Centro – Tarumã (SP) - Fone (18) 3329-1491

- Escola Municipal São José

Av. dos Lírios, 480 – Centro – Tarumã (SP) Fone (18) 3373-4517

- Escola Municipal Maria Antonia Benelli

Rua Santa Catarina 311, Vila Brasil – Tarumã (SP)

Fone (18) 3329-3050

- Escola Municipal José Rodrigues dos Santos

Rua Tocantins 286 – Vila Água Bonita – Tarumã (SP) - Fone (18) 3373-4515

- Escola Municipal Hilda H. Holzhausen

Rua dos Lambaris, 415 – Vila Dourados – Tarumã (SP) - Fone (18) 3373-4517

- Escola Municipal Renato de Rezende Barbosa

Rua Pau Brasil, 1040 – Vila das Árvores – Tarumã (SP) - Fone (18) 3373-4516

- Escola Municipal Ivone Olivo Frizzo

Rua Diamante 155 – Vila Cristal – Tarumã (SP) - Fone (18) 3373-4518

- Escola Estadual Vila dos Lagos

Av. Sabiás 604 - Vila das Árvores – Tarumã (SP) - Fone (18) 3329-1558

- Escola Estadual Maria Madalena de Oliveira “D. Cota”

Rua das Hortências, 164 - Centro – Tarumã (SP) – Fone (18) 3329-1277





- Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
Av. Pau Brasil 300 – Vila das Árvores – Tarumã (SP) – Fone 192

- Complexo de Saúde José Santana da Graça
Av. Pau Brasil, 300 — Tarumã (SP) - Fone (18) 3373-4519g

- Unidade de Saúde da Família Heracina Gonçalves Ferreira
Rua Pernambuco, 30 – Centro – Tarumã (SP) - Fone (18) 3329-2169

- Unidade de Saúde da Família Quitéria Gomes da Silva
Rua Rouxinol, 11 – Vila dos Pássaros – Tarumã (SP) - Fone (18) 3329-2561

- Unidade de Saúde da Família Orlando Benelli
Av. Paraná, 499 – Vila Dourados – Tarumã (SP) - Fone (18) 3329-1493

- Unidade de Saúde da Família Gustav Abelbeck
Rua Canjarana, 74 – Vila das Árvores – Tarumã (SP) - Fone (18) 3329-1183

13.8 – ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIAS

As emergências de apoio na área da saúde, distam de 20 à 25 km de distância pelas Rodovias Miguel Jubran (SP 333) e Raposo Tavares (SP 270) e compreende:

- Unidade de Pronto Atendimento de Assis (UPA)
Rua Osmar Luchini 670 – Jd. Aeroporto – Assis (SP) – Fone (18) 3323-4565

- Santa Casa de Misericórdia de Assis
Praça Dr. Symphrônio A. dos Santos, 166 – Centro – Assis (SP) –
Fone (18) 3302-3311

- Hospital Regional de Assis
Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, s/nº – Centro – Assis (SP) –





Fone (18) 3302-6000

13.9 - VEÍCULOS OPERACIONAIS DISPONÍVEIS

A COMDEC tem a sua disposição os veículos da Prefeitura Municipal de Tarumã, relacionados abaixo, lotados na UGB Gestão de Frotas, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Qtde	Tipo	Atividade
13	Caminhões	Transporte de materiais, lavagem de vias públicas e combates à incêndios
08	Microônibus	Transporte de passageiros
01	Mini carregadeira	Retirada de pequenos entulhos
06	Motocicletas	Locomoção rápida para sinalizações
01	Moto niveladora	Limpeza e abertura de vias
12	Ônibus	Transporte de passageiros
07	Ambulâncias	Locomoção de pacientes
02	Pá Carregadeiras	Retirada de entulhos
02	Retro escavadeiras	Retirada de entulhos
09	Tratores	Retirada de entulhos
09	Vans	Transporte de passageiros

Assinado por 2 pessoas: JGISEYREUNIBRISOCFQJIMARÁES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9565E-B7B4A-B2B31E-8B5F6A





13.10 - PISCINAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

- Piscina Pública Municipal
Parque Vicente Benelli
Av. Flamboyants, Vila dos Lagos – Tarumã (SP)
- Represa Lago Tarumã
Parque Vicente Benelli
Av. Flamboyants, Vila dos Lagos – Tarumã (SP)
- Sabesp – Cia de Saneamento Básico de São Paulo
Av. Paraná 535 – Vila Água Bonita – Tarumã - SP

13.11 - TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL

- Empresa Auto Viação Ourinhos Assis – AVOA
Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 115 – (14) 3322.2333

13.12 - CAMPOS PARA ATERRISSAGEM DE HELICÓPTEROS

- Estádio Municipal “Cassídio Pinto”
Av. das Orquídeas
- Campo de Futebol Praça dos Trabalhadores
Av. Sabiás S/N – Vila das Árvores – Tarumã (SP)
- Campo de Futebol Escola Gilberto Lex
Av. Sabiás S/N – Vila das Árvores – Tarumã (SP)
- Acruta – Assoc. Com. do Centro Rural de Tarumã





Rua das Palmas 266 – Centro – Tarumã (SP)

13.13 - MATERIAL DE APOIO

Prefeitura Municipal de Tarumã

Rua Aroeiras 482 – Vila das Árvores – Tarumã (SP) Fone (18) 3373-4505

Ferramentas, materiais de Escritório e de limpeza, combustíveis, EPIs.

13.14 - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

-Auto Posto Tarumã II

Rua Tucunaré, 32 – Vila Dourados – Tarumã (SP) – Fone (18) 3329-1628

-Auto Posto 3 amigos

Av. Primavera, 1341 – Distrito Industrial – Tarumã (SP) – Fone (18) 3329-1401

-Auto Posto Pioneiro

Rodovia SP 333, Km 24 – Zona Rural – Tarumã (SP) – Fone 3329-1321

13.15 - REVENDEDORES DE GLP / ÁGUA MINERAL

-Supermercado Avanzi

Rua dos Crisântemos 181 – Centro – Tarumã (SP) – Fone (18) 3329-1291

-Supercenter Avanzi

Av. dos Lírios, 1120 – Vila das Árvores – Tarumã (SP) - Fone (18) 3329-1517

- Merceria Água Limpa

Av. Primavera, 757 – Vila das Árvores – Tarumã (SP) – Fone (18) 3329-2425

-Jet Gáz Merceria

Rua das Andorinhas 216 – Vila das Árvores – Tarumã (SP)





Fone (18) 3329-1036

-Vilma Modesto de Oliveira Gomes

Rua Tucunaré, 100 – Vila Dourados – Tarumã (SP) – Fone (18)

-Disk Gás

Av. Arapongas, 549 – Vila das Árvores – Tarumã (SP) – Fone (18) 99723-5472

-Elaine Cristina Mazul

Av. Paraná 632 – Vila Dourados – Tarumã (SP) – Fone





14 – CONCLUSÃO

O presente Plano foi elaborado para nortear os conjuntos de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar, limitar ou minimizar os desastres, ou suas conseqüências, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, sendo suas atividades fundamentais em benefício da normalidade da vida da sociedade a que serve.

Tarumã, 04 de maio de 2021

José Francisco Fogaça
Presidente - COMDEC

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ FRANCISCO FOGAÇA LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9555E-ED94A-B23AC-8595A





15 - ANEXOS

15.1 - ANEXO I - CADASTRO PESSOAL ASSISTIDO EM ABRIGOS

FICHA DO PESSOAL ASSISTIDO

Emergência: _____

Data ____/____/____

Abrigo: _____

Nome	
Origem	
Nº Familiares	
Endereço	
Local de Trabalho	
Observações	

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ/REUNIBR/05057031/JARÁES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9595E-ED94A-B23AC-899FA





15.2 - ANEXO II- FICHA DE QUADRO FUNCIONAL DOS ABRIGOS

FICHA FUNCIONAL ABRIGO

Emergência: _____

Data ____/____/____

Abrigo: _____

Função	Nome	Endereço	Telefone
Coordenador 1			
Coordenador 2			
Coordenador 3			
Secretário 1			
Secretário 2			
Secretário 3			
Ass. Social 1			
Ass. Social 2			
Ass. Social 3			
Médico 1			
Médico 2			
Médico 3			
Segurança 1			
Segurança 2			
Segurança 3			
Serv. Geral 1			
Serv. Geral 2			
Serv. Geral 3			
Almoxarife 1			
Almoxarife 2			
Almoxarife 3			
Atividade Extra 1			
Atividade Extra 2			
Atividade Extra 3			

Assinado por JOSÉ EDUARDO BASSO GONCALVES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 96565-PRIMA-003AC-00396A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E3E-FA4A-BBA2-89AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ FRANCISCO FOGAÇA (CPF 058.486.238-56) em 06/05/2021 17:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9E3E-FA4A-BBA2-89AA>

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 336D-DB94-0C51-6086





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 336D-DB94-0C51-6086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 17/05/2021 09:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 20/05/2021 18:17:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/336D-DB94-0C51-6086>



Portarias



PORTARIA N. 9406/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO FERRAZ ARANTES, PARA O CARGO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, de 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro 2021, o **SR. JOÃO FERRAZ ARANTES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 18.535.860-5 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 058.429.468-90 e do PIS/PASEP nº 121.84773.60-5, classificando-se na **3º colocação** no **Processo Seletivo 001/2021**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **MOTORISTA**, Grupo IV, Grau “ADM” do Anexo I, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1.446/2020 de 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 19 de Maio de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70E9-E5FC-E863-0A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 19/05/2021 17:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 21/05/2021 08:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/70E9-E5FC-E863-0A55>



PORTARIA N. 9407/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LEIDIANE RODRIGUES LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 13 de Maio de 2021, a colaboradora pública municipal, **SRA. LEIDIANE RODRIGUES LEITE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 45.786.724-3 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº.395.453.078-38, para ocupar as funções do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, Grupo VII, Grau “ADM” do Anexo I, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1.446/2020 de 30 de Março de 2020, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 19 de Maio de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 112E-0496-49F5-82BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 20/05/2021 11:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 21/05/2021 08:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/112E-0496-49F5-82BE>



PORTARIA N. 9408/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SRA. LEIDIANE RODRIGUES LEITE, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA**, a partir de 13 de Maio de 2021, a colaboradora pública municipal, **SRA. LEIDIANE RODRIGUES LEITE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 45.786.724-3 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº.395.453.078-38, ocupante do cargo em efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, que exercia junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Programas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo de vencimento e das demais vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 19 de Maio de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 112E-0496-49F5-82BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 20/05/2021 11:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 21/05/2021 08:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/112E-0496-49F5-82BE>



Atos Legislativos

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 04, DE 19 MAIO DE 2021

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO":

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à preservação dos direitos dos servidores públicos estaduais aposentados e pensionistas que já contribuíram ao longo de suas carreiras,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica manifestado, em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, o apoio ao Projeto de Decreto Legislativo Estadual n. 22/2020 que trata da anulação do Decreto n. 65.021 de 2020, que instituiu o Desconto Escalonado nos proventos dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de maio de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Átrio da Câmara em 19 de maio de 2021.

Protocolo Geral 437
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 21/05/2021 09:52



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 PROCESSO Nº 057/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000, a PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2021, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CABOS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, no dia **09 de junho de 2021, com início às 14h30**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pela Presidente da Comissão de Licitações designada nos autos do processo em epígrafe.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000 – Tarumã – SP, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@taruma.sp.gov.br/licitacoes](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373- 4500 – ramal 9549 / 9530.

Departamento de Licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO Nº 068/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000, a PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CRIAÇÃO, ANIMAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS PARA TV – SISTEMA INDOOR PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, no dia **10 de junho de 2021, com início às 14h30**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pela Presidente da Comissão de Licitações designada nos autos do processo em epígrafe.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000 – Tarumã – SP, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@taruma.sp.gov.br/licitacoes](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373- 4500 – ramal 9549 / 9530.

Departamento de Licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 071/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000, o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2021, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PARA O NÚCLEO DE ROBÓTICA.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 775/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

A sessão pública será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 09h15, horário de Brasília – DF, no Portal www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas até dia 10 de junho de 2021 às 09h00min, horário de Brasília – DF.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br, ou de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000 – Tarumã – SP, ou pelo endereço eletrônico licitacao@taruma.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373- 7500 – ramal 9549 / 9530.

Departamento de Licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Extrato de contrato



Extrato de Contrato

Contrato nº. 034/2021.

Processo nº. 055/2021 - Pregão Presencial nº. 031/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

Contratada: EDNILSON LUIZ SARTO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, acompanhamento e controle de manutenção especializada na frota municipal.

Valor: R\$34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: Terá vigência até 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 20/05/2021.

Departamento de Licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Homologação



Extrato de Adjucação e Homologação

Processo nº. 055/2021

Pregão Presencial nº. 031/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, acompanhamento e controle de manutenção especializada na frota municipal.

Com fulcro no Art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Oscar Gozzi homologou o item 01 objeto do certame pelo valor total de R\$34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) à licitante EDNILSON LUIZ SARTO.

Departamento de Licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Outros atos



Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços nº. 041/2021.
Processo nº 187/2020 - Pregão Eletrônico nº 032/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã.
Contratada: EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP.
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Eventual De Materiais De Consumo, Higiene e Limpeza.
Justificativa: Com fulcro no artigo 21, do Decreto n.º 7.892/2013, as partes resolvem por bem cancelar o Lote 05 - Item 1 (ALCOOL EM GEL NEUTRO 70%), Item 2 (ÁLCOOL ETÍLICO 70%) e Item 3 (ALCOOL ETÍLICO - ALCCOL ETÍLICO HIDRATADO) da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que, segundo a detentora da Ata, há um desequilíbrio econômico motivado pelo constante aumento dos preços durante a pandemia e devido ao não atendimento dos requisitos, torna-se inviável um acordo de valores entre esta municipalidade e a detentora da Ata.
Data do cancelamento: 17/05/2021.

Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços nº. 151/2020.
Processo nº 076/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.
Justificativa: Com fulcro no artigo 21, do Decreto n.º 7.892/2013, as partes resolvem por bem cancelar o Lote 01 - Item 1 (AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40X12), LOTE 21 - Item 2 (CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 24G X 0,56"), LOTE 21 - Item 3 (CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 14G X 1,00"), LOTE 21 - Item 5 (CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 18X 1,00"), LOTE 21 - Item 7 (CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 22G X 1,00") e LOTE 23 - Item 5 (FORMOL; CATEGORIA COMERCIAL; COM TEOR DE METANOL NA CONCENTRACAO DE 37 A 40%; LIMITES MAXIMOS 37 A 40%) da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a morosidade na entrega dos itens que seguem sem previsão de regularizar a situação.
Data do cancelamento: 12/05/2021.

Departamento de Licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



EDITAL Nº. 070/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que em virtude da SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 conforme os termos do Edital de inscrições torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público através do regime jurídico único – estatutário.

A partir da publicação deste edital, o candidato terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis a fim de manifestar o interesse** quanto a nomeação ao cargo de que trata este edital, devendo comparecer, neste prazo assinalado no Paço das Águas sito à Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores na UGB – Recursos Humanos, no horário de atendimento ao público compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

Em manifestando interesse quanto a nomeação, o candidato aprovado e convocado para assumir o cargo deverá apresentar no prazo suplementar máximo de 07 (sete) dias úteis toda a documentação exigida no Anexo I, sob pena de perda do direito à nomeação.

O não cumprimento das obrigações impostas neste edital nos prazos por ele assinalados implicará, **automaticamente**, na desistência do cargo e dos direitos dele decorrentes, assumindo a municipalidade a prerrogativa de convocação do próximo classificado.

Registre-se.
Publique-se

Tarumã, em 21 de maio de 2021.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA POSSE

1. Original e cópia da Certidão de nascimento atualizada, se solteiro;
2. Original e cópia da Certidão de casamento atualizada, se casado;
3. Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos de idade;
4. Original e cópia de Comprovante de vacinação dos filhos menores de catorze anos de idade;
5. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
6. Original e cópia da Declaração de escolaridade dos dependentes;
7. Original e cópia da Cédula de identificação RG;
8. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
9. Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Cópia do Número da Conta Bancária, junto à agência de Tarumã do Banco do Bradesco;
11. Original e cópia do Título de eleitor;
12. Certidão de quitação eleitoral;
13. Original e cópia do Diploma de Escolaridade;
14. Original e cópia da Habilitação Profissional;
15. Cópia do tipo sanguíneo;
16. Original e cópia do Comprovante de residência;
17. Original e cópia do Número do PIS;
18. Original e cópia da Carteira de vacinação atualizada;
19. Certidão de antecedentes criminais, relativa ao foro de residência, nos últimos 5 anos.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
009º	MAURO LUCIO FILHO



descarte consciente de **MEDICAMENTOS**



**Descartar corretamente
seus medicamentos faz
bem para a saúde.**

O descarte de medicamentos
vencidos em lixos comuns pode
colocar em risco a saúde da
população por serem tóxicos.

Leve o seu medicamento
vencido ou sem uso até
um dos pontos de coleta.

Saiba mais: 3373 - 4500

Período da coleta: **20/01 a 31/12/2020**